



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2449/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Denise Sousa Castelo, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.114-1-9, para responder pela Secretaria Executiva, no período de 04 a 08 de novembro de 2021, tendo em vista que a Defensora Pública Flávia Maria de Andrade Lima estará em gozo de férias.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2463/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº. 19, de 14 de março de 2007;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins.

Considerando o processo nº 10118872/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, do Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301-101-1-0, Aluizio Jácome de Moura Júnior, no período compreendido entre 11 de janeiro de 2022 e 09 de fevereiro de 2022, para fins de elaborar pesquisa no mestrado em Direito Alemão na Universidade de Munster.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2497/2021

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Rozane Martins Miranda Magalhães, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.037-1-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar a Defensora Pública Geral, na cerimônia de abertura da XVI Semana Nacional da Conciliação, que acontecerá no Auditório da ESMEC, no dia 08 de novembro de 2021, na Cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 68/2021

DEFENSORIA EM MOVIMENTO



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado no Bairro Carlito Pamplona, na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização do atendimento jurídico promovido pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a importância de aproximação da instituição com a população de comunidades mais vulneráveis, especialmente no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 05 (cinco) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento Jurídico para as comunidades localizadas no Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza-CE. O Mutirão se realizará no dia 20 de novembro de 2021, no horário de 8h às 12h, na Escola Municipal Tertuliano Cambraia (Rua Monsenhor Rosa, 946 - Carlito Pamplona, Fortaleza - CE, 60311-420). As vagas serão disponibilizadas para Defensores Públicos em efetivo exercício na capital ou interior.

Paragrafo Único. Os 05 (cinco) Defensores Públicos selecionados pelo critério de antiguidade realizarão atendimentos virtuais no período da manhã

Art. 2º. Para os Defensores Públicos selecionados para atuação no mutirão será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica, para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia de folga pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º. Os atendimentos serão realizados de forma presencial ou virtual, utilizando-se, neste caso, a plataforma do Google Meet, sendo o link enviado ao Defensor Público no dia do Mutirão.

Art. 4º. A Defensoria Pública irá estruturar o local do Mutirão com 2 (dois) colaboradores, que irão realizar a triagem presencial e a digitalização de documentos, os quais serão encaminhados ao Defensor Público em atuação por e-mail.

Art. 5º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 16 de novembro de 2021.

Art. 6º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos será feita através da Intranet da DPGE, no dia 18 de novembro de 2021.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – Nossa Defensoria ou SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará